



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - Paulo Pereira Filho - Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braille e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus do Município de Hortolândia e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/11/2022
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Enc. Autógrafo/Sanção-Veto
Prazo	28/11/2022

## TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 424/2022, que encaminha o Autógrafo nº 167/2022, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022, recebido pelo Poder Executivo na data de 3 de novembro de 2022, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Prazo de vencimento em 28 de novembro de 2022.

Hortolândia, 03 de novembro de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 424/2022

Hortolândia, 1º de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 160 a 168/2022.

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 160, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 138/2022, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito do Município de Hortolândia, e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 161, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Hortolândia a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, aderindo ao seu contrato de Consórcio/Estatuto Social e determina outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 162, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 152/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.679,65;

**AUTÓGRAFO Nº 163, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 153/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00;

**AUTÓGRAFO Nº 164, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 154/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.100.000,00;

**AUTÓGRAFO Nº 165, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui o Selo Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito da iniciativa privada no Município de Hortolândia, e dá outras providências;

**AUTÓGRAFO Nº 166, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 80/2022, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a fixação de cartazes informativos sobre o serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência contra Crianças e Adolescentes "Disque 100" nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Hortolândia;

**AUTÓGRAFO Nº 167, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braille e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus do Município de Hortolândia e dá outras providências; e,

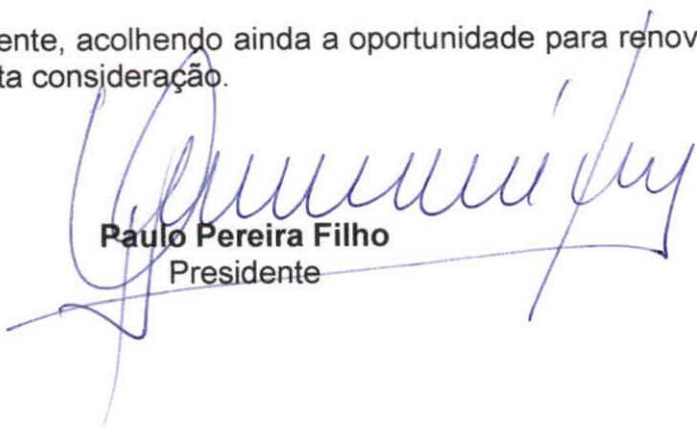
*Recbi 03/11/22 - 14:44h*  
*Manoela Cristina Mellin*  
Agente de Gestão - SMAJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 168, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da EMEIEF do bairro Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

Subcrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.



**Paulo Pereira Filho**  
Presidente